Pregão Eletrônico nº 014/2026
Processo Administrativo nº 1890/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - SRP

Processo nº: 1890/2026.
Modo de Disputa: ABERTO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Orçamento Sigiloso: NÃO.
Data e Hora: 02/12/2026 às 08 horas e 30 min.
Limite para propostas: 01/12/2026 às 23 horas 59 min.
Site: https://bll.org.br/ - Bolsa de Licitações do Brasil.

Torna-se público que o município de Riozinho/RS, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Decreto Municipal nº 008/2024 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Riozinho/RS, para o exercício de 2027, o qual consta em anexo do presente edital.

1.1. O presente edital seguirá o rito procedimental comum, previsto no artigo 17 da lei 14.133/2021.

1.2. A licitação será realizada pelo menor preço por ITEM. A divisão e a indicação por lotes nos anexos deste Edital possuem caráter meramente organizativo e de agrupamento temático.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as exigências do presente edital e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site **https://bll.org.br/ - Bolsa de Licitações do Brasil**.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinado com o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, a participação nos itens deste certame, exceto no item 23, será exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), considerando que o valor estimado de cada item é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observadas as disposições legais aplicáveis. Permanecem assegurados às empresas beneficiárias os demais direitos e tratamentos favorecidos previstos na legislação vigente.

3.5. Não poderão participar da presente licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

3.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A proposta deverá ser apresentada até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

4.2. Os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser anexados até duas horas após fase de lances, juntamente com a sua proposta atualizada.

4.3. O envio da proposta nos termos do disposto no item 4.1 ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, com apenas quatro casas decimais;

II. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado (conforme o caso);

III. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

4.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.8. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico, devendo ser declarado no sistema.

4.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.10. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on-line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

I. Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II. Declaração para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

III. Declaração de concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos no edital;

IV. Sob pena de desclassificação, declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

V. Declaração de não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

VI. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VII. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.11. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:

5.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2. É facultado ao pregoeiro analisar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste edital, devendo ser fundamentada esta decisão e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real pelos participantes.

5.3. Quaisquer dúvidas concernentes à fase de lances deverão ser suscitadas exclusivamente pelo chat disponível pelo portal.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, participando da etapa de lances apenas as que forem classificadas.

5.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.6. Os lances deverão ser sucessivos, podendo apenas oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.8. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.8.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.9. O sistema classificará as propostas mais vantajosas ao Município, em ordem crescente.

5.10. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I. empresas estabelecidas no estado do Rio Grande do Sul;

II. empresas brasileiras;

III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.13. As regras de desempate previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6. FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, através do site https://certidoes.cgu.gov.br/.

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.2 e 4.10, inciso I deste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que:

I. contiverem vícios insanáveis;

II. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III. apresentarem preços inexequíveis;

IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 6.5.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 6.8, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será

convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. HABILITAÇÃO:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

II. Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH) do representante legal da empresa e do responsável designado para a execução da Ata de Registro de Preços.

III. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

V. Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;

VI. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

VII. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

VIII. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;

X. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a sessenta (60) dias, contados da data da sessão;

XI. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

XII. Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente;

XIII. Apresentação de Autorização de Revenda de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), expedida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, válida e vigente, em nome da empresa licitante, comprovando sua regularidade e autorização para o exercício da atividade de revenda de GLP, conforme regulamentação aplicável.

XIV. Declaração Unificada (Anexo I).

7.2. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.

7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

9.1. A formação do cadastro reserva será realizada após a fase de habilitação dos licitantes, em campo próprio no sistema.

9.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. As condições de pagamento constam no Termo de Referência e/ou na Ata de Registro de Preços

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo site **https://bll.org.br/ - Bolsa de Licitações do Brasil**.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. RECURSOS:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 12.2, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra (quando exigida);

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.6. Fraudar a licitação.

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar e;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias

úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, quando houver, o processo licitatório será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade superior competente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site **https://www.gov.br/pncp/pt-br** e no site oficial do município, **https://www.riozinho.rs.gov.br/**.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I. Modelo Declaração Unificada;

II. Estudo Técnico Preliminar;

III. Termos de Referência;

IV. Minuta de Ata de Registro;

V. Modelo Proposta.

Riozinho, 14 de outubro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Eletrônico nº 014/2026
Processo Administrativo nº 1890/2026

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Riozinho, Estado do Rio Grande do Sul.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.
2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) Declaramos, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____ _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Riozinho/RS, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município de Riozinho/RS, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____ _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____ _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor (a) _____, portador(a) do CPF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 014/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pregão Eletrônico nº 014/2026
Processo Administrativo nº 1890/2026

....., ..., ... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Pregão Eletrônico nº 014/2026
Processo Administrativo nº 1890/2026

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Riozinho/RS, para o exercício de 2027. A alimentação escolar constitui componente essencial das políticas públicas de promoção da saúde, da segurança alimentar e nutricional, do desenvolvimento e do rendimento escolar dos estudantes. Nesse contexto, torna-se necessária a aquisição de produtos variados, de qualidade e adequados às necessidades nutricionais dos alunos, em conformidade com as diretrizes e os parâmetros estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A contratação permitirá a execução regular dos cardápios elaborados pela nutricionista responsável técnica, contribuindo para a oferta de refeições equilibradas e diversificadas, para a formação de hábitos alimentares saudáveis e para a continuidade do atendimento prestado nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

2 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os gêneros alimentícios deverão atender integralmente às especificações, às unidades de fornecimento, às quantidades e aos padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, observando a legislação sanitária e as normas de segurança dos alimentos aplicáveis a cada produto. Os alimentos deverão ser próprios para o consumo humano, apresentar condições adequadas de higiene, conservação, acondicionamento e transporte, estar devidamente embalados e identificados e respeitar os prazos de validade mínimos exigidos para cada item. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, mediante emissão e encaminhamento da respectiva Nota de Empenho, com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento pela contratada. Os custos de transporte, carga, descarga, frete e demais despesas necessárias ao fornecimento serão de responsabilidade da empresa contratada. Os produtos em desacordo com as especificações ou que apresentarem problemas de qualidade, conservação ou acondicionamento poderão ser recusados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para o Município. A contratação deverá observar, ainda, as condições de habilitação e seleção previstas na legislação vigente e no Termo de Referência.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 As quantidades estimadas foram definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, considerando as necessidades de abastecimento das unidades escolares da Rede

Municipal de Ensino, o planejamento da alimentação escolar para o exercício de 2027, a demanda prevista de gêneros alimentícios e os cardápios elaborados pela nutricionista responsável técnica. A estimativa contempla 72 (setenta e dois) itens, com suas respectivas unidades de fornecimento, quantidades e especificações, conforme discriminado na tabela constante do Termo de Referência, que integra o presente planejamento. Os quantitativos foram estabelecidos para possibilitar o atendimento das necessidades das escolas durante o período de execução da contratação, considerando que o fornecimento ocorrerá de maneira parcelada, de acordo com a demanda efetiva da Administração, evitando a necessidade de aquisição integral e armazenamento desnecessário dos produtos.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1 Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas, em termos gerais, a realização de aquisições individualizadas conforme o surgimento da demanda e a adoção de procedimento licitatório com utilização do Sistema de Registro de Preços. A realização de compras isoladas poderia ocasionar maior número de procedimentos administrativos, dificuldades de planejamento e risco de descontinuidade no fornecimento dos alimentos necessários à preparação das refeições escolares. Por outro lado, o Sistema de Registro de Preços permite selecionar previamente fornecedores e registrar preços para futuras e eventuais aquisições, possibilitando que os pedidos sejam realizados de forma parcelada, conforme as necessidades das unidades escolares e a disponibilidade dos produtos. Considerando a diversidade dos gêneros alimentícios, a necessidade de entregas frequentes e a variação da demanda ao longo do período letivo, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços, mediante Pregão Eletrônico, representa a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, proporcionar maior flexibilidade à Administração e favorecer a economicidade e a eficiência das aquisições.

5 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 897.638,20 (Oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos), apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a formação da cesta de preços, foram utilizadas, para cada um dos itens, três referências válidas, obtidas por meio de fontes distintas: cotação direta junto a fornecedor local do ramo de atividade, que já atende à Prefeitura e possui conhecimento das condições de fornecimento ao Município; consulta a ata de registro de preços pública, contendo valores praticados em contratação realizada pela Administração Pública; e pesquisa Shopping, mediante consulta a preços divulgados em plataformas de comércio eletrônico. A utilização combinada dessas referências teve por objetivo ampliar a base de comparação e identificar valores compatíveis com aqueles praticados no mercado,

considerando as especificações dos produtos, as unidades de fornecimento, as quantidades e as condições de entrega. A cotação do fornecedor local foi considerada como uma das referências da pesquisa, em caráter complementar às demais fontes, tendo sua utilização justificada pela possibilidade de obtenção de preço diretamente junto a fornecedor atuante no mercado regional e familiarizado com as condições logísticas de atendimento ao Município, não representando escolha prévia ou preferência por essa empresa para o fornecimento futuro. Os valores coletados foram submetidos à análise de compatibilidade e representatividade e, após a validação das referências utilizadas, foi adotada a média dos três preços válidos de cada item para a composição dos respectivos valores estimados. A memória de cálculo, as cotações, os registros das consultas públicas e os documentos comprobatórios da pesquisa integram o processo administrativo, permitindo a verificação da metodologia e dos valores considerados.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Riozinho/RS, durante o exercício de 2027. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e observância do cronograma de entregas encaminhado às empresas contratadas. Os produtos deverão ser entregues diretamente nos estabelecimentos indicados pela Administração, em condições adequadas de consumo, higiene, conservação e acondicionamento, respeitando as especificações e os prazos de validade estabelecidos no Termo de Referência. A solução contempla, ainda, a fiscalização do recebimento, a possibilidade de recusa de produtos em desconformidade e a obrigação de substituição daqueles que não atenderem às exigências estabelecidas, sem custos adicionais ao Município. Dessa forma, pretende-se garantir o abastecimento regular das unidades escolares e a adequada execução dos cardápios elaborados pela nutricionista responsável técnica, em consonância com as diretrizes do PNAE e com a legislação aplicável.

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação será parcelada por item, considerando a diversidade dos gêneros alimentícios que compõem o objeto e a possibilidade de fornecimento por diferentes empresas, conforme a especialidade e a capacidade de atendimento de cada fornecedor. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item amplia a competitividade do certame, permite a participação de empresas de diferentes portes e segmentos e possibilita à Administração obter condições mais vantajosas para cada produto, sem restringir indevidamente o caráter competitivo da licitação. Além disso, o fornecimento

dos produtos ocorrerá de maneira parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade efetiva das unidades escolares, evitando aquisições em quantidades superiores à demanda imediata e reduzindo a necessidade de armazenamento prolongado, especialmente em relação aos alimentos perecíveis. Assim, o parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável e atende ao interesse público, observados os requisitos de qualidade, padronização e condições de fornecimento estabelecidos no Termo de Referência.

8 RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Com a contratação, pretende-se assegurar o abastecimento regular das unidades escolares com gêneros alimentícios adequados ao preparo das refeições destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, garantindo a continuidade da alimentação escolar durante o exercício de 2027. Busca-se, ainda, atender aos cardápios elaborados pela nutricionista responsável técnica, respeitando as necessidades nutricionais dos estudantes e as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Como resultados adicionais, espera-se obter maior eficiência no planejamento das aquisições, redução de procedimentos de compra individualizados, melhor controle dos quantitativos solicitados, racionalização dos recursos públicos e maior competitividade na seleção dos fornecedores, mediante disputa eletrônica pelo menor preço por item. Pretende-se, igualmente, assegurar que os alimentos sejam entregues em condições adequadas de qualidade, conservação, higiene e validade, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos estudantes e para a adequada prestação do serviço público de alimentação escolar.

9 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 Previamente à formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, caberá à Secretaria Municipal de Educação e Desporto organizar o planejamento das demandas das unidades escolares, acompanhar os quantitativos estimados e elaborar os cronogramas de entrega, conforme a necessidade de cada estabelecimento e os cardápios previstos. Deverá, ainda, ser providenciada a emissão das respectivas Notas de Empenho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para cada aquisição, bem como o encaminhamento das solicitações às empresas detentoras dos registros. A Administração deverá assegurar a adequada atuação da gestora da Ata de Registro de Preços e da fiscal indicada, às quais competirá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, conferir os produtos entregues e adotar as providências necessárias diante de eventuais irregularidades. Também deverá ser organizado o recebimento dos gêneros alimentícios nas unidades escolares indicadas, com conferência das quantidades, especificações, condições de conservação e prazos de validade, de modo a garantir a adequada execução do objeto.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A presente contratação está relacionada às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto no âmbito da alimentação escolar, especialmente à elaboração e execução dos cardápios destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino. A aquisição dos gêneros alimentícios constitui medida necessária ao desenvolvimento dessas atividades, não tendo sido identificada a necessidade de contratação interdependente específica para viabilizar o fornecimento dos produtos. Eventuais contratações de outros objetos necessários ao funcionamento das unidades escolares deverão ser planejadas e executadas de forma compatível com a presente aquisição, sem prejuízo da autonomia e da finalidade própria deste procedimento.

11 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 A aquisição de gêneros alimentícios poderá ocasionar impactos ambientais relacionados à utilização de embalagens, à geração de resíduos sólidos, ao transporte dos produtos e ao eventual descarte de alimentos impróprios para consumo. Para minimizar esses impactos, deverão ser observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, priorizando-se, sempre que compatível com as características dos produtos, embalagens adequadas, recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente correta. A Administração deverá promover o planejamento das quantidades solicitadas e das entregas, evitando compras excessivas, perdas e desperdícios de alimentos, bem como orientar as unidades escolares quanto ao armazenamento adequado, ao aproveitamento dos produtos e à separação e destinação correta dos resíduos gerados. A adoção dessas medidas contribui para a redução de desperdícios e para uma execução mais sustentável da contratação.

12 ANÁLISE DE RISCOS

12.1 Os principais riscos relacionados à contratação consistem na possibilidade de atraso ou ausência de entrega dos gêneros alimentícios, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, entrega de alimentos com condições inadequadas de conservação ou prazo de validade insuficiente, variação na disponibilidade de determinados produtos e eventual descumprimento das obrigações assumidas pelas empresas registradas. Tais ocorrências poderão comprometer o planejamento dos cardápios e a continuidade da alimentação escolar. Para mitigar esses riscos, o Termo de Referência estabelecerá prazos de entrega, condições de qualidade, conservação e validade, responsabilidade da contratada pelos custos de transporte e obrigação de substituição dos produtos recusados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus adicional ao Município. A Administração deverá acompanhar os pedidos, fiscalizar o recebimento, registrar eventuais ocorrências e adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de

descumprimento contratual, inclusive aplicação das sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, quando pertinente. O fornecimento parcelado e o acompanhamento dos quantitativos também contribuirão para reduzir riscos de desabastecimento, perdas e armazenamento excessivo.

13 DEFINIÇÃO DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação deverá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 008/2024. A escolha do procedimento justifica-se pela natureza dos bens, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado em razão da necessidade de aquisições futuras e eventuais, com entregas parceladas e quantitativos solicitados conforme a demanda das unidades escolares. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, observadas as disposições legais quanto à eventual prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços e atendidos os demais requisitos legais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Diante da necessidade de assegurar o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Riozinho/RS, da adequação da solução proposta, da compatibilidade do objeto com as condições de mercado e da viabilidade técnica e operacional do fornecimento parcelado, verifica-se que a contratação pretendida atende ao interesse público e às necessidades da Administração. A adoção do Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços e com critério de julgamento pelo menor preço por item, mostra-se adequada à natureza do objeto e à busca da proposta mais vantajosa. Ressalta-se que cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços deverá observar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, conforme a legislação aplicável. Assim, considerando os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se plenamente viável a execução do objeto, por estarem demonstradas sua necessidade, adequação e viabilidade técnica e econômica.

Riozinho, 04 de novembro de 2026.

RAQUEL MASERA DA ROSA
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Pregão Eletrônico nº 014/2026
Processo Administrativo nº 1890/2026

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Riozinho/RS, para o exercício de 2027.

2 Quantidade:

2.1

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Item
1	Unidade	1.800	Abacaxi, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas, não devem ser maduros demais nem verdes. Boa apresentação ao exame visual.
2	Pacote de 200g	34	Açafrão da terra/ cúrcuma em pó, embalagem de polietileno atóxico de 200g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso, validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
3	Pacote de Kg	330	Achocolatado em pó, solúvel, embalagem de polietileno atóxico de 1kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes (açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes - não conter derivados de leite), valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
4	Pacote de Kg	104	Açúcar mascavo, embalagem de polietileno atóxico de 1kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso, validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
5	Pacote de 2Kg	80	Açúcar não refinado (cristal), embalagem de polietileno atóxico de 2kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso, validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
6	Pacote de 5 Kg	200	Açúcar não refinado (cristal), embalagem de polietileno atóxico de 5kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso, validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
7	Kg	180	Alho, cabeça graúda, firmes, sem machucados, perfurações, brotamentos, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual.
8	Pacote de 500g	116	Amido de milho tipo 1, embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
9	Pacote de 5 Kg	230	Arroz branco tipo 1 subgrupo polido, classe longo fino, embalagem de polietileno atóxico de 5kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.

10	Pacote de 5 Kg	820	Arroz parabolizado tipo 1 subgrupo polido, classe longo fino, embalagem de polietileno atóxico de 5kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
11	Pacote de 500g	110	Aveia em flocos finos, embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
12	Embalagem de 900ml	1.500	Bebida Láctea com polpa de frutas, sabor morango, embalagem sache de 900ml de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, validade e com registro de inspeção.
13	Kg	1.000	Beterraba, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas. Boa apresentação ao exame visual.
14	Pacote de 95g	24	Biscoito de arroz, textura crocante, embalagem de 95g de polietileno atóxico, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Não conter gordura vegetal hidrogenada.
15	Pacote de 400g	270	Biscoito de canela tipo caseiro, textura crocante, embalagem de 400g de polietileno atóxico, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Não conter gordura vegetal hidrogenada.
16	Pacote de 350 a 370g	450	Biscoito doce, tipo Maria, textura crocante, embalagem de 350g a 370g de polietileno atóxico, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Não conter gordura vegetal hidrogenada.
17	Pacote de 400g	460	Biscoito salgado com gergelim, textura crocante, embalagem de 400g de polietileno atóxico, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Não conter gordura vegetal hidrogenada.
18	Pacote de 400g	270	Biscoito tipo caseiro amanteigado, sabor e cor característicos, textura crocante, embalagem de 400g de polietileno atóxico, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.
19	Embalagem 200g	150	Cacau em pó 100% cacau, livre de açúcares, glúten e componentes artificiais.
20	Pacote de 200g	200	Café Solúvel, embalagem de 200g em embalagem e vidro ou alumínio. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
21	P13	192	Carga para gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 Kg.

22	Kg	1.800	Carne congelada de suíno sem osso (iscas): carne firme, sem gordura, sem hematomas, com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagens originais de polietileno atóxico, contendo 1kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com rotulagem adequada, constando data de fabricação e validade, peso, fornecedor, endereço e temperatura de estocagem. Apresentar registro do produto em órgão de inspeção competente.
23	Kg	3.000	Carne moída, congelada, de bovino, corte patinho, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 1kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem constando informações da data de abate e validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Apresentar registro do produto em órgão competente.
24	Kg	3.000	Carne moída, congelada, de peito de frango sem frações de osso, magra, sem gordura, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 1kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem constando informações da data de abate e validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Apresentar registro do produto em órgão competente.
25	Kg	1.500	Carne picada em cubos, congelada, de bovino, corte patinho, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 1kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem constando informações da data de abate e validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Apresentar registro do produto em órgão competente.
26	Kg	2.100	Cebola branca tipo 1, graúda, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, brotamentos ou perfurações, casca limpa. Boa apresentação ao exame visual.
27	Kg	1.500	Cenoura, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas. Boa apresentação ao exame visual.
28	Pacote de 500g	480	Cereal de milho em flocos sem adição de açúcar, em embalagem de 500g. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
29	Pacote de 200g	120	Colorau, (URUCUM), embalagem de 200g. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
30	Kg	800	Cortes congelados de frango (coxas e sobrecoxas), carne firme, sem ossos quebrados ou pele rasgada, sem machucados, embalagens de 1kg originais de polietileno atóxico, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Apresentar registro do produto em órgão competente.
31	Embalagem de 300g	400	Creme de leite pasteurizado tipo nata 45% de gordura, com prazo de validade de 30 a partir da data de entrega. Embalagem de plásticos atóxicos de 300g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.

32	Embalagem de 1Kg	195	Creme vegetal sem sal, embalagens (potes) plásticos atóxicos de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. 20% de lipídeos. Máximo de 0,3g de gordura trans por porção do produto.
33	Embalagem de 500g	1.020	Cuca caseira sem recheio, unidade de 500g, fresco, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo)
34	Embalagem de 340g	400	Extrato de tomate, embalagem sachê de 340g, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de validade. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
35	Pacote de 1 Kg	390	Farinha de milho 100% integral, média, colonial, proveniente de moinho de pedra, embalagem de polietileno atóxica de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação, peso e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.
36	Pacote de 500g	500	Farinha de milho flocada pré-cozida, de preparo instantâneo, embalagem de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade produto enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
37	Pacote de 5 Kg	450	Farinha de trigo especial, embalagem de 5kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
38	Pacote de 1 Kg	2.500	Feijão tipo 1, classe preto, embalagem de polietileno atóxico de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
39	Pacote de 125g	195	Fermento biológico instantâneo, embalagem de 125g. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
40	Pacote de 100g	160	Fermento químico instantâneo para bolo, embalagem de 100g. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
41	Embalagem de 170g	80	Iogurte natural, integral, 170g. Ingredientes: Leite integral e/ou leite em pó desnatado, proteínas lácteas, fermento lácteo. Embalagem individual de 170g, com rotulagem adequada.
42	Litro	10.000	Leite de vaca UHT integral, embalagem tetra pak de 1 litro, com tampa rosca, contendo na embalagem (rótulo) informações nutricionais (estabilizante: citrato de sódio), fornecedor, data de fabricação e validade. Com registro de inspeção. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.
43	Pacote de 500g	1.500	Lentilha tipo 1, embalagem plástica de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso, validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.

44	Pacote de 30g	40	Louro em folhas (seco), embalagem plástica de polietileno atóxico de 30g, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
45	Kg	950	Maçã argentina, tipo 1, unidade de tamanho médio. Firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual. Não refrigerada.
46	Kg	4.500	Maçã vermelha maçã vermelha fugi/gala, tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual. Não refrigerada.
47	Kg	3.500	Mamão Formosa de 1a qualidade, unidades de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas. Boa apresentação ao exame visual.
48	Kg	3.200	Manga tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas, não devem ser maduros demais nem verdes. Boa apresentação ao exame visual.
49	Pacote de 500g	400	Massa alimentícia com ovos fina tipo Cabelinho de Anjo, pacote 500g. Embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso, validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
50	Pacote de 500g	250	Massa alimentícia com ovos tipo parafuso (fusilli) vegetais, embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
51	Pacote de 500g	1.200	Massa alimentícia com ovos tipo parafuso (fusilli), embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
52	Pacote de 500g	1.000	Massa alimentícia de sêmola com ovos tipo espaguete. Embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
53	Pacote de 500g	1.200	Massa alimentícia de sêmola com ovos tipo penne. Embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
54	Kg	1.500	Melancia, unidade com até 10kg, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas. Boa apresentação ao exame visual.
55	Kg	3.500	Melão tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas, não devem ser maduros demais nem verdes. Boa apresentação ao exame visual.
56	Pacote de 500g	110	Milho para pipoca, embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso, validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.

57	Embalagem de 900 ml	650	Óleo de Soja, embalagem de 900 ml. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
58	Embalagem de 100g	45	Orégano (tempero seco), embalagem de polietileno atóxico de 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega
59	Dúzia	1.600	Ovos de galinha vermelhos tipo 2, grande, inteiros, sem estar quebrados, trincados e sem sujidades, com registro de inspeção , embalagem com uma dúzia ou 2,5 dúzias, contendo data de validade e aviário de origem.
60	Unidade de 500g	1.415	Pão fatiado, unidade de 500g, fresco, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. Apresentar alvará sanitário estadual ou municipal - cópia autenticada. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.
61	Unidade de 50g	7.670	Pão Francês (cacetinho), unidades de 50g, fresco, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. Apresentar alvará sanitário estadual ou municipal - cópia autenticada. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.
62	Unidade de 50g	11.550	Pão massinha, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. Apresentar alvará sanitário estadual ou municipal - cópia autenticada. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.
63	Kg	950	Pera, tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas. Boa apresentação ao exame visual.
64	Pacote de 500g	60	Polvilho azedo, embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso, validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
65	Kg	470	Queijo mussarela fatiado, resfriado, pacotes contendo 1kg, embalagens lacradas de polietileno atóxico, originais, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Embalagem constando informações da data de validade, peso, fornecedor, temperatura de estocagem e registro de inspeção.

66	Pacote de 1 Kg	580	Sal fino moído iodado, embalagem de polietileno atóxico de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso, validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
67	Embalagem de 125g	350	Sardinha Enlatada com óleo, embalagem de 125g embalagem de alumínio, lacrados e rotulados, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
68	Embalagem de 2Kg	195	Schmier (Doce de fruta) de sabor morango ou colonial ou uva ou goiaba, embalagem plástica (potes) atóxicos de 2kg, lacrados e rotulados, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
69	Embalagem de 400g	35	Schmier (Doce de fruta) de sabor morango ou colonial ou uva ou goiaba, embalagem plástica (potes) atóxicos de 400g, lacrados e rotulados, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
70	Kg	2.500	Tomate Longa Vida ou Italiano, unidades de tamanho médio, cascas lisas e limpas, não deve apresentar perfurações ou rachaduras. Boa apresentação ao exame visual.
71	Embalagem de 750ml	20	Vinagre de Álcool embalagem de 750 ml, lacrados e rotulados, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
72	Galão de 5 litros	105	Vinagre de Álcool, galão de 5 litros, lacrados e rotulados, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.

3 Vigência do Ata de Registro de Preços:

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação por igual período, acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021, e caso os preços sejam vantajosos para a administração.

4 Fundamentação/Justificativa da necessidade da contratação:

4.1 A alimentação escolar constitui componente essencial das políticas públicas de promoção da saúde, da segurança alimentar e nutricional, do desenvolvimento e do rendimento escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino. Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios de qualidade, variados e adequados às necessidades nutricionais dos alunos, observando as diretrizes, os princípios e os parâmetros estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A presente contratação, por meio de Pregão Eletrônico, tem por finalidade garantir o fornecimento regular e contínuo de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades da

Rede Municipal de Ensino de Riozinho/RS, contemplando as diferentes etapas e modalidades de ensino atendidas pelo Município. A aquisição permitirá a execução dos cardápios elaborados pela nutricionista responsável técnica, assegurando refeições equilibradas, diversificadas e compatíveis com as necessidades nutricionais dos estudantes. Dessa forma, busca-se garantir a continuidade e a qualidade do serviço de alimentação escolar, contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis, favorecer o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e assegurar o cumprimento das disposições legais aplicáveis ao PNAE, promovendo, ainda, a adequada aplicação dos recursos públicos e a eficiência no atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino.

5 Elementos prévios:

5.1 A empresa contratada deverá assegurar que todos os gêneros alimentícios fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, observando a legislação sanitária e as normas de segurança dos alimentos aplicáveis a cada produto. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de higiene, conservação, acondicionamento e transporte, próprios para o consumo humano e dentro dos prazos de validade exigidos, devendo aqueles sujeitos à indicação de prazo de validade observar, na data da entrega, o período mínimo remanescente previsto no art. 13, § 1º, da Lei Federal nº 11.947/2009. A Administração poderá recusar os produtos que apresentarem avarias, alterações em suas características, irregularidades ou desconformidade com as especificações exigidas, cabendo à contratada providenciar sua substituição, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6 Solução pretendida:

6.1 A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Riozinho/RS, assegurando o abastecimento das unidades escolares durante o período letivo. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, observando as quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão apresentar qualidade adequada ao consumo humano e atender às especificações técnicas e aos requisitos sanitários aplicáveis, de modo a possibilitar a preparação das refeições previstas nos cardápios elaborados pela nutricionista responsável técnica, considerando as necessidades nutricionais e as particularidades das diferentes etapas e

modalidades de ensino atendidas pelo Município. A solução busca garantir a regularidade e a continuidade da oferta da alimentação escolar, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com a legislação vigente, contribuindo para a promoção da segurança alimentar e nutricional, o desenvolvimento dos estudantes e a oferta de refeições equilibradas, variadas e adequadas ao ambiente escolar, assegurando, simultaneamente, o adequado atendimento do interesse público e a eficiente aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar.

7 Requisitos da contratação:

7.1 O licitante vencedor (provisoriamente classificado em primeiro lugar) deverá apresentar, para fins de habilitação, no prazo fixado pelo Pregoeiro, os seguintes documentos:

7.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

7.1.2 Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH) do representante legal da empresa e do responsável designado para a execução do contrato.

7.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.4 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.5 Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;

7.1.6 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

7.1.7 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

7.1.8 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

7.1.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo

Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;

7.1.10 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a sessenta (60) dias, contados da data da sessão;

7.1.11 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.12 Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente.

7.1.13 Apresentação de Autorização de Revenda de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), expedida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, válida e vigente, em nome da empresa licitante, comprovando sua regularidade e autorização para o exercício da atividade de revenda de GLP, conforme regulamentação aplicável.

7.1.14 Declaração Unificada (Anexo I).

8 Execução do objeto:

8.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nos estabelecimentos indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Riozinho/RS, conforme a demanda da Administração, mediante emissão e envio da respectiva Nota de Empenho pelo Município à empresa contratada. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com o cronograma e as necessidades das unidades escolares, podendo as entregas ser realizadas em periodicidade semanal ou mensal, conforme a natureza dos produtos e a programação da alimentação escolar. O prazo máximo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho pela contratada, observadas as quantidades e especificações nela indicadas. Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, frete e demais despesas necessárias à entrega, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Município. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, conservação, higiene e acondicionamento, devidamente embalados e identificados, respeitando as especificações técnicas, as quantidades, as marcas eventualmente aprovadas e os prazos de validade exigidos para cada item, bem como as normas sanitárias vigentes. A Administração reserva-se o direito de recusar, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem avarias, embalagens violadas ou danificadas, alterações em suas características, condições inadequadas de conservação, prazo de validade em desacordo com as exigências estabelecidas ou quaisquer outras divergências em relação às especificações deste Termo de Referência e à proposta apresentada. Nesses casos, a contratada deverá providenciar a substituição dos produtos recusados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do

recebimento da comunicação formal da irregularidade, sem qualquer ônus adicional para o Município, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso. O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência das quantidades, das especificações e das condições de qualidade e conservação, não implicando o recebimento inicial a aceitação definitiva de produtos que posteriormente apresentem irregularidades. As entregas deverão ser realizadas nos endereços abaixo relacionados, conforme o cronograma de entrega encaminhado em anexo à respectiva nota de empenho.

a) E.M.E.I. Minnie: Rua Pascoal Brambilla, Loteamento Wasem – Riozinho/RS;
b) E.M.E.I. Mickey: Rua Sete de Setembro, nº 72, Centro – Riozinho/RS;
c) E.M.E.F. Castro Alves: ERS-239 – Riozinho/RS;
d) E.M.E.F. Ulisses Guimarães: Rua José Laurindo, nº 673, Centro – Riozinho/RS;
e) E.M.E.F. Padre Manoel da Nóbrega: Estrada João Carlota, nº 200, Alto Riozinho – Riozinho/RS;
f) Ginásio Municipal de Riozinho: Rua Sete de Setembro, nº 93, Centro – Riozinho/RS.

9 Gestão do contrato:

9.1 A Gestão da ata de registro de preços fica a critério da responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Raquel Masera da Rosa, portador do CPF nº 961.***.***-25.

9.2 A Fiscalizadora indicada será a servidora Sra. Roberta Corteletti Vergani, portadora do CPF nº 974.***.***-34.

10 Cronologia e condições de pagamento:

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota definitiva, mediante disponibilidade dos repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar e a contar do recebimento da fatura devidamente aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e/ou responsáveis pelo recebimento dos produtos. Para que ocorra o pagamento será feita conferência dos serviços pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

11 Forma e critérios de seleção:

11.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item, na modalidade Pregão eletrônico, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e nos termos do Decreto Municipal nº 008/2024.

12 Valor da Contratação:

12.1 O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 897.638,20 (Oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos), apurado com base na pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a cesta de preços coletados pela nutricionista responsável pela elaboração dos cardápios da Rede Municipal de Ensino. Para a definição dos valores estimados, foram consideradas as referências de mercado obtidas, mediante análise de compatibilidade com as especificações dos itens e as condições de fornecimento pretendidas, de modo a assegurar que o orçamento estimado seja compatível com os preços praticados no mercado.

12.2

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Item	Valor Un. Referência	Valor Total Referência
1	Unidade	1.800	Abacaxi, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas, não devem ser maduros demais nem verdes. Boa apresentação ao exame visual.	R$ 9,33	R$ 16.794,00
2	Pacote de 200g	34	Açafrão da terra/ cúrcuma em pó, embalagem de polietileno atóxico de 200g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso, validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$ 7,04	R$ 239,36
3	Pacote de Kg	330	Achocolatado em pó, solúvel, embalagem de polietileno atóxico de 1kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes (açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes - não conter derivados de leite), valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$ 17,33	R$ 5.718,90
4	Pacote de Kg	104	Açúcar mascavo, embalagem de polietileno atóxico de 1kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso, validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$ 14,68	R$ 1.526,72
5	Pacote de 2Kg	80	Açúcar não refinado (cristal), embalagem de polietileno atóxico de 2kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso, validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$ 8,56	R$ 684,80
6	Pacote de 5 Kg	200	Açúcar não refinado (cristal), embalagem de polietileno atóxico de 5kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso, validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$ 19,99	R$ 3.998,00

7	Kg	180	Alho, cabeça graúda, firmes, sem machucados, perfurações, brotamentos, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual.	R$	35,46	R$ 6.382,80
8	Pacote de 500g	116	Amido de milho tipo 1, embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	7,77	R$ 901,32
9	Pacote de 5 Kg	230	Arroz branco tipo 1 subgrupo polido, classe longo fino, embalagem de polietileno atóxico de 5kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	23,70	R$ 5.451,00
10	Pacote de 5 Kg	820	Arroz parabolizado tipo 1 subgrupo polido, classe longo fino, embalagem de polietileno atóxico de 5kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	20,49	R$ 16.801,80
11	Pacote de 500g	110	Aveia em flocos finos, embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	8,99	R$ 988,90
12	Embalagem de 900ml	1.500	Bebida Láctea com polpa de frutas, sabor morango, embalagem sache de 900ml de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, validade e com registro de inspeção.	R$	5,32	R$ 7.980,00
13	Kg	1.000	Beterraba, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas. Boa apresentação ao exame visual.	R$	7,41	R$ 7.410,00
14	Pacote de 95g	24	Biscoito de arroz, textura crocante, embalagem de 95g de polietileno atóxico, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Não conter gordura vegetal hidrogenada.	R$	10,09	R$ 242,16

15	Pacote de 400g	270	Biscoito de canela tipo caseiro, textura crocante, embalagem de 400g de polietileno atóxico, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Não conter gordura vegetal hidrogenada.	R$	14,58	R$ 3.936,60
16	Pacote de 350 a 370g	450	Biscoito doce, tipo Maria, textura crocante, embalagem de 350g a 370g de polietileno atóxico, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Não conter gordura vegetal hidrogenada.	R$	5,66	R$ 2.547,00
17	Pacote de 400g	460	Biscoito salgado com gergelim, textura crocante, embalagem de 400g de polietileno atóxico, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Não conter gordura vegetal hidrogenada.	R$	8,33	R$ 3.831,80
18	Pacote de 400g	270	Biscoito tipo caseiro amanteigado, sabor e cor característicos, textura crocante, embalagem de 400g de polietileno atóxico, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.	R$	10,92	R$ 2.948,40
19	Embalagem 200g	150	Cacau em pó 100% cacau, livre de açúcares, glúten e componentes artificiais.	R$	16,02	R$ 2.403,00
20	Pacote de 200g	200	Café Solúvel, embalagem de 200g em embalagem e vidro ou alumínio. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	28,13	R$ 5.626,00
21	P13	192	Carga para gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 Kg.	R$	132,67	R$ 25.472,64

22	Kg	1.800	Carne congelada de suíno sem osso (iscas): carne firme, sem gordura, sem hematomas, com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagens originais de polietileno atóxico, contendo 1kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com rotulagem adequada, constando data de fabricação e validade, peso, fornecedor, endereço e temperatura de estocagem. Apresentar registro do produto em órgão de inspeção competente.	R$	23,47	R$ 42.246,00
23	Kg	3.000	Carne moída, congelada, de bovino, corte patinho, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 1kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem constando informações da data de abate e validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Apresentar registro do produto em órgão competente.	R$	46,63	R$ 139.890,00
24	Kg	3.000	Carne moída, congelada, de peito de frango sem frações de osso, magra, sem gordura, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 1kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem constando informações da data de abate e validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Apresentar registro do produto em órgão competente.	R$	17,27	R$ 51.810,00
25	Kg	1.500	Carne picada em cubos, congelada, de bovino, corte patinho, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 1kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem constando informações da data de abate e validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Apresentar registro do produto em órgão competente.	R$	50,96	R$ 76.440,00
26	Kg	2.100	Cebola branca tipo 1, graúda, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, brotamentos ou perfurações, casca limpa. Boa apresentação ao exame visual.	R$	5,09	R$ 10.689,00
27	Kg	1.500	Cenoura, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas. Boa apresentação ao exame visual.	R$	6,24	R$ 9.360,00
28	Pacote de 500g	480	Cereal de milho em flocos sem adição de açúcar, em embalagem de 500g. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	22,50	R$ 10.800,00

29	Pacote de 200g	120	Colorau, (URUCUM), embalagem de 200g. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	7,23	R$ 867,60
30	Kg	800	Cortes congelados de frango (coxas e sobrecoxas), carne firme, sem ossos quebrados ou pele rasgada, sem machucados, embalagens de 1kg originais de polietileno atóxico, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Apresentar registro do produto em órgão competente.	R$	10,25	R$ 8.200,00
31	Embalagem de 300g	400	Creme de leite pasteurizado tipo nata 45% de gordura, com prazo de validade de 30 a partir da data de entrega. Embalagem de plásticos atóxicos de 300g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	R$	10,21	R$ 4.084,00
32	Embalagem de 1Kg	195	Creme vegetal sem sal, embalagens (potes) plásticos atóxicos de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. 20% de lipídeos. Máximo de 0,3g de gordura trans por porção do produto.	R$	17,22	R$ 3.357,90
33	Embalagem de 500g	1.020	Cuca caseira sem recheio, unidade de 500g, fresco, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo)	R$	11,94	R$ 12.178,80
34	Embalagem de 340g	400	Extrato de tomate, embalagem sachê de 340g, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de validade. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	2,66	R$ 1.064,00
35	Pacote de 1 Kg	390	Farinha de milho 100% integral, média, colonial, proveniente de moinho de pedra, embalagem de polietileno atóxica de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação, peso e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	R$	5,41	R$ 2.109,90

36	Pacote de 500g	500	Farinha de milho flocada pré-cozida, de preparo instantâneo, embalagem de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade produto enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	4,03	R$ 2.015,00
37	Pacote de 5 Kg	450	Farinha de trigo especial, embalagem de 5kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	19,32	R$ 8.694,00
38	Pacote de 1 Kg	2.500	Feijão tipo 1, classe preto, embalagem de polietileno atóxico de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	7,19	R$ 17.975,00
39	Pacote de 125g	195	Fermento biológico instantâneo, embalagem de 125g. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	8,80	R$ 1.716,00
40	Pacote de 100g	160	Fermento químico instantâneo para bolo, embalagem de 100g. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	4,47	R$ 715,20
41	Embalagem de 170g	80	Iogurte natural, integral, 170g. Ingredientes: Leite integral e/ou leite em pó desnatado, proteínas lácteas, fermento lácteo. Embalagem individual de 170g, com rotulagem adequada.	R$	4,04	R$ 323,20
42	Litro	10.000	Leite de vaca UHT integral, embalagem tetra pak de 1 litro, com tampa rosca, contendo na embalagem (rótulo) informações nutricionais (estabilizante: citrato de sódio), fornecedor, data de fabricação e validade. Com registro de inspeção. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	R$	5,22	R$ 52.200,00
43	Pacote de 500g	1.500	Lentilha tipo 1, embalagem plástica de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso, validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	7,56	R$ 11.340,00

44	Pacote de 30g	40	Louro em folhas (seco), embalagem plástica de polietileno atóxico de 30g, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	12,66	R$ 506,40
45	Kg	950	Maçã argentina, tipo 1, unidade de tamanho médio. Firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual. Não refrigerada.	R$	16,92	R$ 16.074,00
46	Kg	4.500	Maçã vermelha maçã vermelha fugi/gala, tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual. Não refrigerada.	R$	9,62	R$ 43.290,00
47	Kg	3.500	Mamão Formosa de 1a qualidade, unidades de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas. Boa apresentação ao exame visual.	R$	10,24	R$ 35.840,00
48	Kg	3.200	Manga tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas, não devem ser maduros demais nem verdes. Boa apresentação ao exame visual.	R$	8,85	R$ 28.320,00
49	Pacote de 500g	400	Massa alimentícia com ovos fina tipo Cabelinho de Anjo, pacote 500g. Embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso, validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	5,92	R$ 2.368,00
50	Pacote de 500g	250	Massa alimentícia com ovos tipo parafuso (fusilli) vegetais, embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	8,51	R$ 2.127,50
51	Pacote de 500g	1.200	Massa alimentícia com ovos tipo parafuso (fusilli), embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	3,73	R$ 4.476,00
52	Pacote de 500g	1.000	Massa alimentícia de sêmola com ovos tipo espaguete. Embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	3,97	R$ 3.970,00

53	Pacote de 500g	1.200	Massa alimentícia de sêmola com ovos tipo penne. Embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	3,64	R$ 4.368,00
54	Kg	1.500	Melancia, unidade com até 10kg, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas. Boa apresentação ao exame visual.	R$	4,26	R$ 6.390,00
55	Kg	3.500	Melão tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas, não devem ser maduros demais nem verdes. Boa apresentação ao exame visual.	R$	9,21	R$ 32.235,00
56	Pacote de 500g	110	Milho para pipoca, embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso, validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	3,92	R$ 431,20
57	Embalagem de 900 ml	650	Óleo de Soja, embalagem de 900 ml. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	8,30	R$ 5.395,00
58	Embalagem de 100g	45	Orégano (tempero seco), embalagem de polietileno atóxico de 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	R$	6,23	R$ 280,35
59	Dúzia	1.600	Ovos de galinha vermelhos tipo 2, grande, inteiros, sem estar quebrados, trincados e sem sujidades, com registro de inspeção , embalagem com uma dúzia ou 2,5 dúzias, contendo data de validade e aviário de origem.	R$	10,88	R$ 17.408,00
60	Unidade de 500g	1.415	Pão fatiado, unidade de 500g, fresco, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. Apresentar alvará sanitário estadual ou municipal - cópia autenticada. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.	R$	9,35	R$ 13.230,25

61	Unidade de 50g	7.670	Pão Francês (cacetinho), unidades de 50g, fresco, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. Apresentar alvará sanitário estadual ou municipal - cópia autenticada. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.	R$	0,78	R$ 5.982,60
62	Unidade de 50g	11.550	Pão massinha, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. Apresentar alvará sanitário estadual ou municipal - cópia autenticada. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.	R$	0,94	R$ 10.857,00
63	Kg	950	Pera, tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas. Boa apresentação ao exame visual.	R$	12,87	R$ 12.226,50
64	Pacote de 500g	60	Polvilho azedo, embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso, validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	8,61	R$ 516,60
65	Kg	470	Queijo mussarela fatiado, resfriado, pacotes contendo 1kg, embalagens lacradas de polietileno atóxico, originais, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Embalagem constando informações da data de validade, peso, fornecedor, temperatura de estocagem e registro de inspeção.	R$	54,95	R$ 25.826,50
66	Pacote de 1 Kg	580	Sal fino moído iodado, embalagem de polietileno atóxico de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso, validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	3,70	R$ 2.146,00

67	Embalagem de 125g	350	Sardinha Enlatada com óleo, embalagem de 125g embalagem de alumínio, lacrados e rotulados, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	6,28	R$ 2.198,00
68	Embalagem de 2Kg	195	Schmier (Doce de fruta) de sabor morango ou colonial ou uva ou goiaba, embalagem plástica (potes) atóxicos de 2kg, lacrados e rotulados, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	36,52	R$ 7.121,40
69	Embalagem de 400g	35	Schmier (Doce de fruta) de sabor morango ou colonial ou uva ou goiaba, embalagem plástica (potes) atóxicos de 400g, lacrados e rotulados, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	7,01	R$ 245,35
70	Kg	2.500	Tomate Longa Vida ou Italiano, unidades de tamanho médio, cascas lisas e limpas, não deve apresentar perfurações ou rachaduras. Boa apresentação ao exame visual.	R$	8,77	R$ 21.925,00
71	Embalagem de 750ml	20	Vinagre de Álcool embalagem de 750 ml, lacrados e rotulados, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	3,16	R$ 63,20
72	Galão de 5 litros	105	Vinagre de Álcool, galão de 5 litros, lacrados e rotulados, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$	17,71	R$ 1.859,55
				Valor Total Estimado:		**R$ 897.638,20**

13 Previsão orçamentária:

13.1 Nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/2021, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, sendo dispensada sua indicação prévia para a formalização da Ata de Registro de Preços.

Riozinho, 04 de novembro de 2026.

RAQUEL MASERA DA ROSA
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Pregão Eletrônico nº 014/2026
Processo Administrativo nº 1890/2026

ANEXO IV
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXX

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026.
Processo nº: 1890/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Riozinho/RS, para o exercício de 2027.

O Município de Riozinho/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 92.401.553/0001-74, com sede na Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, Centro de Riozinho/RS, CEP: 95.695-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Airton Trevizani da Rosa, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 008/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Riozinho/RS, para o exercício de 2027, devidamente especificado(s) no Termo de Referência, anexo do(a) Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INDICAR O FORNECEDOR, incluindo o CNPJ e os dados para contato (e-mail, telefone)				
ITEM (indicar marca e modelo, quando houver)	UNIDADE	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 O pagamento será realizado conforme previsão contida no Termo de Referência.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou* e se obrigar nos limites dela;

4.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

I - Aceitarem cotar os itens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

II - Mantiverem sua proposta original.

4.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.10 O registro a que se refere o item 4.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do subitem 4.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.13 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.14 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.16 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada nos sítios do(a) (PNCP) no site **https://www.gov.br/pncp/pt-br** e no site oficial do município, **https://www.riozinho.rs.gov.br/**

4.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.8, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.18.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado

ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.6 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.7 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.4.2.

6.9 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.2 Não entregar o item/serviço, no prazo estabelecido pela Administração no instrumento contratual ou equivalente, sem justificativa razoável; ou

7.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.7.1 Por razão de interesse público; ou

7.7.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

9.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3 E por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços de forma digital, para que produza os efeitos legais.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1 A Gestão da ata de registro de preços fica a critério da responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Raquel Masera da Rosa, portador do CPF nº 961.***.***-25.

10.2 A Fiscalizadora indicada será a servidora Sra. Roberta Corteletti Vergani, portadora do CPF nº 974.***.***-34.

Riozinho, ** de **** de 2026.

Pregão Eletrônico nº 014/2026
Processo Administrativo nº 1890/2026

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

****
****
CONTRATADA

RAQUEL MASERA DA ROSA
GESTORA DO CONTRATO

ROBERTA CORTELETTI VERGANI
FISCAL DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 014/2026
Processo Administrativo nº 1890/2026

ANEXO V
MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Riozinho/RS, para o exercício de 2027.

PROPONENTE:
Endereço: **Cidade:**
CNPJ:
Telefone: **E-mail:**
Responsável pela assinatura do contrato (com CPF):

DADOS BANCÁRIOS:
Banco:
Agência:
Conta:

DESCRIÇÃO E VALORES:

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

Valor total da Proposta:
DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.
Validade dos produtos:
Data....

Responsável pela Proposta